



ESTADO DO MARANHÃO
SÃO FRANCISCO DO BREJÃO - MA
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Instituído pela lei municipal nº 331 de 12 de Janeiro de 2021



Quarta, 28 de maio de 2025 | VOL: 5 | Nº 1052 | ISSN 2764-1627

Índice

Secretaria de Planejamento Administração e Finança	2
AVISO DE LICITAÇÃO	2
AVISO DE LICITAÇÃO PE 010/2025	2
ATAS DE SRP	3
Ata de Registro de Preço 002/2025	3
RESULTADO DE LICITAÇÃO	14
Resultado da Licitação PE 006/2025	14
Resultado da Licitação PE 009/2025	14





**Secretaria de Planejamento Administração e
Finança**

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PE 010/2025

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO nº 010/2025 A Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão (MA), por seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento de todos que realizará licitação na MODALIDADE: Pregão Eletrônico. TIPO: Menor Preço por Item. OBJETO: Aquisição eventual e futura de medicamentos e material de consumo hospitalar. CÓDIGO UASG: 980230. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21 e as condições do Edital. Data de Abertura: 12 de junho de 2025 às 08:00 hs (oito horas), horário de Brasília - DF. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, <http://saofranciscodobrejao.ma.gov.br>, no Mural de Licitações – TCE – MA, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail prefeiturabrejao2021@gmail.com e, por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R\$: 20,00 (vinte reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Licitações, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão (MA) sito na Rua. Padre Cicero nº 51 Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas. LUCAS SILVA ALENCAR – PREGOEIRO MUNICIPAL

Publicado por: Lucas Silva Alencar

Pregoeiro

Código identificador: \$mlN8/6mdA.k





ATAS DE SRP

Ata de Registro de Preço 002/2025

A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL**, instituída por Lei Municipal, com sede e foro na cidade de São Francisco do Brejão - MA na Rua Padre Cícero nº 51, Centro, neste ato representada por seu **Presidente/Pregoeiro**, Sr. **Lucas Silva Alencar**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal, portador da cédula de identidade nº 039938712010-9 SSP-MA e do CPF nº 606.253.343-10, nomeado por meio da Portaria nº 024/2025, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 009/2025, publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão de 24/04/2025, processo administrativo nº 008/2025, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir: **1. DO OBJETO** 1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de **fornecimento de materiais de malharia**, especificados no item **1** do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 009/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição. **2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS** 2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem: **EMPRESA: COLOR PAPER MA SERIGRAFIA E DESIGN LTDA., inscrita no CNPJ nº 15.355.819/0001-49**

ITEM	DESCRIÇÃO	CATSER	QTD.	UND.	V. UNIT.	V. TOTAL
2	CALÇA UNIFORME PARA PROGRAMA CRIANÇA FELIZ ESPECIFICAÇÃO: CARACTERISTA DO TECIDO MASCULINA OU FEMININA EM TECIDO JEANS 100% ALGODÃO COM 2 BOLSOS EXTERNOS NA FRENTE E 2 BOLSOS ATRAZ COM APLICAÇÃO DA LOGO DA PREFEITURA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL TAMANHO "VARIADOS"	10030	100	UND	37,00	3.700,00
3	CALÇA FEMININA EM BRIM NA COR A DEFINIDA. ESPECIFICAÇÃO: COM APLICAÇÃO DA LOGOMARCA DA PREFEITURA. TAMANHOS VARIADOS (P, M, G E GG)	10030	110	UND	40,00	4.400,00
4	CALÇA HELANCA POLIÉSTER COM ELÁSTICO 100% POLIESTER FEMININA - COM APLICAÇÃO E LOGOMARCA. TAMANHOS VARIADOS (P, M, G E GG)	10030	180	UND	40,00	7.200,00
5	CALÇA MASCULINA EM BRIM. ESPECIFICAÇÃO: NA COR A SER DEFINIDA. COM APLICAÇÃO DA LOGOMARCA DA PREFEITURA. TAMANHOS (P, M, G E GG)	10030	110	UND	40,00	4.400,00
6	CALÇA DE BRIM PESADO COM FAIXA REFLEXIVA 100% ALGODÃO LINHA PRO. CALÇA FABRICADA EM BRIM PESADO ELÁSTICO INTEIRO COM CORDÃO DE AJUSTE, DOIS BOLSOS FRONTAIS UM TRASEIRO BOLSO CARGO COM LAPELA NA PERNA DIREITA. FAIXA REFLETIVA VERDE LIMÃO	10030	30	UND	50,00	1.500,00





	NAS PERNAS - COR A SER DEFINIDA - COM APLICAÇÃO DE LOGOMARCA					
7	CALÇA UNIFORME (COZINHEIRA), MATERIAL TERBRIM, COM ELÁSTICO, MODELO TRADICIONAL, COR BRANCA, TAMANHOS VARIADOS P, M, G E GG.	10030	190	UND	40,00	7.600,00
8	CALÇA UNIFORME PARA AGENTES DE SAUDE, ENDEMIAS E VIGILANCIA SANITARIA ESPECIFICAÇÃO : CARACTERÍSTICAS DO TECIDO: MASCULINA OU FEMININA EM TECIDO JEANS100% ALGODÃO, COM 2 BOLSOS EXTERNOS NA FRENTE E 2 BOLSOS ATRÁS.COM APLICAÇÃO DA LOGO DA PREFEITURA. TAMANHOS VARIADOS (P, M, G E GG).	10030	50	UND	50,00	2.500,00
10	CAMISA MANGA LONGA PARA UNIFORME. ESPECIFICAÇÃO: MALHA PV, CORES VARIADAS. COMPOSIÇÃO: 33% POLIÉSTER E 67% DE VISCOSE/SOLIDEZ DA COR À LUZ, SOLIDEZ DA COR AO SUOR, SOLIDEZ DA COR A FRICÇÃO). TAMANHOS VARIADOS (P, M, G E GG), COM APLICAÇÃO DA LOGOMARCA,	10030	250	UND	35,00	8.750,00
11	CAMISA PARA TRABALHO NO CAMPO. EXPECIFICAÇÃO: CARACTERISTA DO TECIDO: (100% ALGODÃO FIO 30.1 PENTEADO/ MALHA FRIA, OFERECENDO PROTEÇÃO CONTRA EXPOSIÇÃO PROLONGADA AO SOL E MELHOR CONFORTO TÉRMICO. CORES: A SER DEFINIDA, MANGA LONGA COM PUNHO EM ELÁSTICO, GOLA REDONDA, BOLSO FRONTAL COM A LOGOMARCA DA PREFEITURA. TAMANHOS VARIADOS (P, M, G E GG).	10030	150	UND	35,00	5.250,00
12	CAMISA UNIFORME PARA AGENTES DE SAÚDE, EDEMIAS, VIGILÂNCIA SANITARIA E SERVIDORES DOS PROGRAMAS SOCIAIS ESPECIFICAÇÕES: CARACTERISTICAS DO TECIDO: CAMISA MANGA CURTA MODELO MASCULINA OU FEMININA EM TECIDO BRIM SOL A SOL 100% ALGODÃO. COM APLICAÇÃO DA LOGO DA PREFEITURA. TAMANHOS (P,M,G,GG)	10030	200	UND	30,00	6.000,00
15	CAMISETA MANGA CURTA ESTAMPADA. ESPECIFICAÇÃO: CARACTERÍSTICAS DO TECIDO: (MALHA PV, COR BRANCA (COLORIDAS) COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER / SOLIDEZ DA COR À LAVAGEM, SOLIDEZ DA COR À LUZ, SOLIDEZ DA COR AO SUOR, SOLIDEZ DA COR A FRICÇÃO) COM APLICAÇÃO DA LOGOMARCA DA PREFEITURA. TAMANHOS (P, M, G E GG)	10030	1900	UND	20,00	38.000,00
21	CAMISETA TIPO SAMU AZUL MARINHO MANGA	10030	100	UND	37,00	3.700,00





	CURTA ESPECIFICAÇÃO : MALHA PV, FIO 30, GOLA REDONDA. COM A SEGUINTE SERIGRAFIA NO PEITO DO LADO ESQUERDO O EMBLEMA EM DUAS CORES, MEDINDO 7X11 CM E ACIMA A FUNÇÃO, NAS COSTAS: EM DUAS CORES MEDINDO 15X25CM. CONFORME MODELO ANEXO, TAMANHO VARIADOS (P, M, G E GG)					
22	CAMISETA TIPO SAMU AZUL MARINHO MANGA CURTA EM GOLA POLO ESPECIFICAÇÃO : MALHA PV, FIO 30. COM A SEGUINTE SERIGRAFIA NO PEITO DO LADO ESQUERDO O EMBLEMA EM DUAS CORES, MEDINDO 7X11 CM E ACIMA A FUNÇÃO, NAS COSTAS: EM DUAS CORES MEDINDO 15X25CM. COM VIÉS LATERAIS NAS CORES LARANJA E VERMELHA. CONFORME MODELO ANEXO, TAMANHO VARIADOS (P, M, G E GG)	10030	100	UND	27,90	2.790,00
23	CAMISETA UNIFORME MANGA CURTA GOLA POLO. ESPECIFICAÇÃO: CARACTERÍSTICAS DO TECIDO: (MALHA PV, COMPOSIÇÃO: 63% POLIÉSTER E 27% VISCOSE/ SOLIDEZ DA COR À LAVAGEM, SOLIDEZ DA COR À LUZ, SOLIDEZ DA COR AO SUOR, SOLIDEZ DA COR A FRICÇÃO). CORES: A SER DEFINIDA, GOLA E VIES, COM APLICAÇÃO DA LOGOMARCA DA PREFEITURA. TAMANHO VARIADOS (P, M, G E GG)	10030	1000	UND	30,00	30.000,00
24	CAMPO CIRURGICO DUPLO FENESTRADO HOSPITALAR, COM ABERTURA DE 10 CM DE DIÂMETRO NO CENTRO. COR VERDE AGUA 1,00 X 1,00. ESPECIFICAÇÃO: 1,00 X 1,00 METROS DE LARGURA, 50% ALGODÃO E 50% POLIÉSTER, 160/180 FIOS, 260 G/ML, COM APLICAÇÃO DA LOGO HOSPITAL MUNICIPAL OU UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE.	10030	100	UND	60,00	6.000,00
25	CAMPO CIRURGICO DUPLO HOSPITALAR COM ABERTURA DE 15 CM DE DIÂMETRO NO CENTRO. COR A SER DEFINIDA. ESPECIFICAÇÃO: 1,50X 3,00 METROS DE LARGURA, 50% ALGODÃO E 50% POLIÉSTER, 160/180 FIOS, 260 G/ML, COM APLICAÇÃO DA LOGO HOSPITAL MUNICIPAL OU UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	10030	100	UND	50,00	5.000,00
26	CAMPO CIRURGICO FEN. HOSP. COR A SER DEFINIDO 0,80X0,80 .ESPECIFICAÇÃO: 0,80X 0, 80 METROS DE LARGURA, 50% ALGODÃO E 50% POLIÉSTER, 160/180 FIOS, 260 G/ML, COM APLICAÇÃO DA LOGO HOSPITAL MUNICIPAL OU UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE.	10030	80	UND	40,00	3.200,00
27	CAMPO CIRURGICO FENEST. HOSP. COR A SER DEFINIDO 0,60X0,60.ESPECIFICAÇÃO: 0,60X0, 60 METROS DE LARGURA, 50% ALGODÃO E 50% POLIÉSTER, 160/180 FIOS, 260 G/ML, COM APLICAÇÃO DA LOGO HOSPITAL MUNICIPAL OU UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE.	10030	80	UND	29,00	2.320,00





28	CAMPO CIRURGICO FENEST. HOSP. COR A SER DEFINIDO 1,00X1,00.ESPECIFICAÇÃO: 1,00X1, 00 METROS DE LARGURA, 50% ALGODÃO E 50% POLIÉSTER, 160/180 FIOS, 260 G/ML, COM APLICAÇÃO DA LOGO HOSPITAL MUNICIPAL OU UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE.	10030	80	UND	47,00	3.760,00
29	CAMPO CIRURGICO SIMLES HOSP. COR A SER DEFINIDA 1,20 X 1,50.ESPECIFICAÇÃO: 1,20 X 1, 50 METROS DE LARGURA, 50% ALGODÃO E 50% POLIÉSTER, 160/180 FIOS, 260 G/ML,COM APLICAÇÃO DA LOGO HOSPITAL MUNICIPAL OU UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE.	10030	80	UND	39,00	3.120,00
30	CAMPO CIRURGICO SIMPLES HOSP. COR A SER DEFINIDO 0,45X0,45.ESPECIFICAÇÃO: 0,45X0, 45 METROS DE LARGURA, 50% ALGODÃO E 50% POLIÉSTER, 160/180 FIOS, 260 G/ML,COM APLICAÇÃO DA LOGO HOSPITAL MUNICIPAL OU UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE.	10030	80	UND	28,00	2.240,00
31	CAMPO CIRURGICO SIMPLES HOSP. COR A SER DEFINIDO 0,90X0,60.ESPECIFICAÇÃO: 0,90X0, 60 METROS DE LARGURA, 50% ALGODÃO E 50% POLIÉSTER, 160/180 FIOS, 260 G/ML,COM APLICAÇÃO DA LOGO HOSPITAL MUNICIPAL OU UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE.	10030	80	UND	40,00	3.200,00
32	CAMPO CIRURGICO SIMPLES HOSP. COR A SER DEFINIDO 1,70 X 1,50.ESPECIFICAÇÃO: 1,70 X 1, 50 METROS DE LARGURA, 50% ALGODÃO E 50% POLIÉSTER, 160/180 FIOS, 260 G/ML, COM APLICAÇÃO DA LOGO HOSPITAL MUNICIPAL OU UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE.	10030	80	UND	70,00	5.600,00
33	CAMPO CIRURGICO SIMPLES HOSP. COR A SER DEFINIDO. 0,90X0,90.ESPECIFICAÇÃO: 0,90X0,90 METROS DE LARGURA, 50 % POLIÉSTER, 160/180 FIOS, 260G/ML.COM APLICAÇÃO DA LOGO HOSPITAL MUNICIPAL OU UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE.	10030	80	UND	40,00	3.200,00
34	CAPOTE CIRURGICO HOSP. EM BRIM COR A SER DEFINIDO, MANGA LONGA. ESPECIFICAÇÃO : TECIDO HOSPITALAR BRIM SANTANENSE SOL A SOL, COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO, COM APLICAÇÃO DA LOGO HOSPITAL MUNICIPAL OU UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE.	10030	100	UND	97,90	9.790,00
35	LENÇOL HOSPITALAR COM ELÁSTICO, PARA CAMA ESPECIFICAÇÃO: EM TECIDO 100% ALGODÃO. 1,60X2,50 METROS DE LARGURA, 50% ALGODÃO E 50% POLIÉSTER, 160/180 FIOS, 260 G/Ml, COM APLICAÇÃO DA	10030	30	UND	68,00	2.040,00





	LOGO DA PREFEITURA, SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE E HOSPITAL.					
37	EQUIPAGEM (CAMISA, SHORT, MEIÃO). ESPECIFICAÇÃO: USO ESPORTIVO, 20 CONJUNTO COMPLETO PARA ATLETA DE LINHA E 02 CONJUNTO COMPLETO PARA GOLEIRO, TECIDO POLIÉSTER, MODELO SIMPLES, CORES VARIADAS, E SERIGRAFADA FRENTE E COSTA COM 04 CORES, TAMANHOS: P, ,M, G. COM APLICAÇÃO DA LOGOMARCA DA PREFEITURA, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO LAZER E JUVENTUDE. TAMANHO VARIADOS (P, M, G E GG)	10030	120	CONJ.	83,00	9.960,00
38	FARDAMENTO ADMINISTRATIVO PARA ATENÇÃO BÁSICA ESPECIFICAÇÃO : CAMISA MANGA CURTA GOLA POLO ESPECIFICAÇÃO: CARACTERÍSTICAS DO TECIDO: (MALHA PV, COMPOSIÇÃO: 63% POLIÉSTER E 27% VISCOSE/ SOLIDEZ DA COR À LAVAGEM, SOLIDEZ DA COR À LUZ, SOLIDEZ DA COR AO SUOR, SOLIDEZ DA COR A FRICÇÃO) CORES: A SER DEFINIDA, GOLA E VIÉS, COM APLICAÇÃO DA LOGO DA PREFEITURA , SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ATENÇÃO BÁSICA.TAMANHO VARIADOS (P, M, G E GG)	10030	200	UND	40,00	8.000,00
39	FARDAMENTO AGENTES DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO,PRIVATIVO COR A SER DEFINIDO ESPECIFICAÇÃO : - CAMISA E CALÇA. CARACTERÍSTICAS DO TECIDO: HOSPITALAR BRIM SANTANENSE SOL A SOL, COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO, COR: A SER DEFINIDA, CAMISA: ESPECIFICAÇÕES: MANGA CURTA, ABERTA COM BOTÃO, BOLSOS CHAPADOS NA PARTE SUPERIOR EXTERNA, LADO ESQUERDO DO PEITO, COM VISTA LARGA DE 3 CM DE LARGURA, CALÇA: CÓS: RETO FRENTE E COSTA ELÁSTICO, ZÍPER FRONTAL, BOLSO: 2 BOLSOS CHAPADOS NA PARTE SUPERIOR EXTERNA, COM VISTA LARGA DE 3 CM DE LARGURA. COM APLICAÇÃO DA LOGO DA PREFEITURA TAMANHOS (P, M, G E GG).	10030	80	UND	79,90	6.392,00
40	FARDAMENTO COZINHA ESPECIFICAÇÃO : CAMISA E CALÇA. CARACTERÍSTICAS DO TECIDO: HOSPITALAR BRIM SANTANENSE SOL A SOL, COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO, COR: A SER DEFINIDA, CAMISA: ESPECIFICAÇÕES: MANGA CURTA, ABERTA COM BOTÃO, BOLSOS CHAPADOS NA PARTE SUPERIOR EXTERNA, LADO ESQUERDO DO PEITO, COM VISTA LARGA DE 3 CM DE LARGURA, CALÇA: CÓS: RETO FRENTE E COSTA ELÁSTICO, ZÍPER FRONTAL, BOLSO: 2 BOLSOS CHAPADOS NA PARTE SUPERIOR EXTERNA, COM VISTA LARGA DE 3 CM DE LARGURA. COM APLICAÇÃO DA LOGO DA PREFEITURA TAMANHOS (P, M, G E GG).	10030	80	UND	90,00	7.200,00
41	FARDAMENTO DE MOTORISTA E AGENTES DE		400	UND	101,00	40.400,00





	PORTARIA ESPECIFICAÇÃO : - CAMISA E CALÇA. CARACTERÍSTICAS DO TECIDO: HOSPITALAR TRICOLINE PROFITS SOL A SOL, COMPOSIÇÃO: 67% OS, 33% ALGODÃO, COR: BRANCA, CAMISA: ESPECIFICAÇÕES: MANGA CURTA, ABERTA COM BOTÃO, BOLSOS CHAPADOS NA PARTE SUPERIOR EXTERNA, LADO ESQUERDO DO PEITO, COM VISTA LARGA DE 3 CM DE LARGURA, CALÇA JEANS: CÓS: FRENTE: RETO, COSTA: COM ELÁSTICO, ZÍPER FRONTAL, BOLSO: 2 BOLSOS CHAPADOS NA PARTE SUPERIOR EXTERNA, COM VISTA LARGA DE 3 CM DE LARGURA. COM APLICAÇÃO DA LOGO DA PREFEITURA TAMANHOS (P, M, G E GG).	10030				
42	FARDAMENTO ENFERMAGEM, PRIVATIVO DE COR A SER DEFINIDA ESPECIFICAÇÃO : CAMISA E CALÇA. CARACTERÍSTICAS DO TECIDO: HOSPITALAR GABARDINA SINTRA, COMPOSIÇÃO: 67% ALGODÃO, 33% VISCOSE COR: A SER DEFINIDA, CAMISA: MANGA: CURTA, GOLA: DECOTE V, BOLSO: 2 BOLSOS CHAPADOS NA PARTE INFERIOR EXTERNA, COM VISTA LARGA DE 3 CM DE LARGURA, CALÇA: BOLSO: 2 BOLSOS CHAPADOS NA PARTE SUPERIOR EXTERNA, COM VISTA LARGA DE 3 CM DE LARGURA, CÓS: EM ELÁSTICO E CORDÃO . COM APLICAÇÃO DA LOGO DA PREFEITURA, TAMANHOS (P, M, G E GG).	10030	80	UND	90,00	7.200,00
43	FARDAMENTO MÉDICO, PRIVATIVO DE COR A SER DEFINIDA, CALÇA E CAMISA ESPECIFICAÇÃO : CAMISA E CALÇA. CARACTERÍSTICAS DO TECIDO: HOSPITALAR GABARDINA SINTRA, COMPOSIÇÃO: 67% ALGODÃO, 33% VISCOSE COR: A SER DEFINIDA , CAMISA: MANGA: CURTA, GOLA: DECOTE V, BOLSO: 2 BOLSOS CHAPADOS NA PARTE INFERIOR EXTERNA, COM VISTA LARGA DE 3 CM DE LARGURA, CALÇA: BOLSO: 2 BOLSOS CHAPADOS NA PARTE SUPERIOR EXTERNA, COM VISTA LARGA DE 3 CM DE LARGURA, CÓS: EM ELÁSTICO E CORDÃO . COM APLICAÇÃO DA LOGO DA PREFEITURA. TAMANHOS (P, M, G E GG)..	10030	100	UND	85,00	8.500,00
44	FARDAMENTO TECNICO DE ENFERMAGEM, PRIVATIVO DE COR A SER DEFINIDO ESPECIFICAÇÃO : - CAMISA E CALÇA. CARACTERÍSTICAS DO TECIDO: HOSPITALAR GABARDINA SINTRA, COMPOSIÇÃO: 67% ALGODÃO, 33% VISCOSE COR: AZUL BEBÊ, CAMISA: MANGA: CURTA, GOLA: DECOTE V, BOLSO: 2 BOLSOS CHAPADOS NA PARTE INFERIOR EXTERNA, COM VISTA LARGA DE 3 CM DE LARGURA, CALÇA: BOLSO: 2 BOLSOS CHAPADOS NA PARTE SUPERIOR EXTERNA, COM VISTA LARGA DE 3 CM DE LARGURA, CÓS: EM ELÁSTICO E CORDÃO . COM APLICAÇÃO DA LOGO DA PREFEITURA. TAMANHOS (P, M, G E GG).	10030	100	UND	91,00	9.100,00
45	FARDAMENTO TÉCNICO DE ENFERMAGEM, PRIVATIVO ESTAMPADO INFANTIL (NEONATAL) ESPECIFICAÇÃO : CAMISA E CALÇA. CARACTERÍSTICAS DO TECIDO:	10030	80	UND	90,00	7.200,00





	HOSPITALAR GABARDINA SINTRA, COMPOSIÇÃO: 67% ALGODÃO, 33% VISCOSE COR: BRANCO, CAMISA: MANGA: CURTA, GOLA: DECOTE V, BOLSO: 2 BOLSOS CHAPADOS NA PARTE INFERIOR EXTERNA, COM VISTA LARGA DE 3 CM DE LARGURA, CALÇA: BOLSO: 2 BOLSOS CHAPADOS NA PARTE SUPERIOR EXTERNA, COM VISTA LARGA DE 3 CM DE LARGURA, CÔS: EM ELÁSTICO E CORDÃO . COM APLICAÇÃO DA LOGO DA PREFEITURA. TAMANHOS (P, M, G E GG).					
46	JALECO TIPO MEDICO E ENFERMEIROS ESPECIFICAÇÃO : TECIDO: BRIM SANTANENSE HOSPITALAR, COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO, COR: A SER DEFINIDO COMPRIMENTO: CURTO,MANGA: CURTA,GOLA: SEM GOLA, DECOTE V, BOLSO: 1 BOLSO CHAPADO NA PARTE EXTERNA SUPERIOR NO LADO ESQUERDO, COM VISTA LARGA DE 3 CM DE LARGURA, E OUTROS 2 BOLSOS CHAPADOS NA PARTE INFERIOR EXTERNA, PESPONTADOS BARRA DO JALECO: BARRA PESPONTADA COM 3 CM DE VIRA PARA DENTRO.,CINTURA: COM CADARÇO E ELÁSTICO, COR DO AVIAMENTO: COR DO TECIDO,COMPOSIÇÃO DA LINHA: 100% POLIÉSTER,COM APLICAÇÃO DA LOGO DA PREFEITURA, SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE E HOSPITAL.TAMANHO VARIADOS (P, M, G E GG)	10030	200	UND	60,00	12.000,00
47	JOGOS DE COLETES. ESPECIFICAÇÃO: USO ESPORTIVO, COM NUMERAÇÃO DE 01 À 25, MATERIAL CAIXA REL, TECIDO POLIÉSTER, MODELO SIMPLES, CORES VARIADAS, E SERIGRAFADA FRENTE E COSTA COM 04 CORES, TAMANHOS: P, M, G. COM APLICAÇÃO DA LOGOMARCA DA PREFEITURA, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E JUVENTUDE. TAMANHO VARIADOS (P, M, G E GG)	10030	700	UND	16,00	11.200,00
48	LENÇOL HOSPITALAR COM ELÁSTICO, PARA CAMA ESPECIFICAÇÃO: EM TECIDO 100% ALGODÃO. 1,60X2,50 METROS DE LARGURA, 50% ALGODÃO E 50% POLIÉSTER, 160/180 FIOS, 260 G/MÌ, COM APLICAÇÃO DA LOGO DA PREFEITURA, SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE E HOSPITAL. TAMANHO ÚNICO.	10030	400	UND	50,00	20.000,00
49	MASCARA DE TECIDO	10030	2000	UND	4,00	8.000,00
50	ROUPA CIRURGICA EM TECIDO BRIM SOL A SOL ESPECIFICAÇÃO : TECIDO: BRIM HOSPITALAR, DO SANTANENSE, COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO, COR: A SER DEFINIDA COMPRIMENTO: CURTO,MANGA: CURTA,GOLA: SEM GOLA, DECOTE V, BOLSO: 1 BOLSO CHAPADO NA PARTE EXTERNA SUPERIOR NO LADO ESQUERDO, COM VISTA LARGA DE 3 CM DE LARGURA, E OUTROS 2 BOLSOS CHAPADOS NA PARTE INFERIOR EXTERNA, PESPONTADOS BARRA DO JALECO: BARRA	10030	100	UND	70,00	7.000,00





	PESPONTADA COM 3 CM DE VIRA PARA DENTRO.,CINTURA: COM CADARÇO E ELÁSTICO, COR DO AVIAMENTO: COR DO TECIDO, COMPOSIÇÃO DA LINHA: 100% POLIÉSTER, COM APLICAÇÃO DA LOGO DA PREFEITURA, SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE E HOSPITAL. TAMANHO VARIADOS (P, M, G E GG)					
52	SAIA UNIFORME PARA AGENTES DE SAUDE, ENDEMIAS E VIGILANCIA SANITARIA ESPECIFICAÇÃO : CARACTERÍSTICAS DO TECIDO: FEMININA EM TECIDO JEANS 100% ALGODÃO, COM 2 BOLSOS EXTERNOS NA FRENTE E 2 BOLSOS ATRÁS.COM APLICAÇÃO DA LOGO DA PREFEITURA, SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE. TAMANHO VARIADOS (P, M, G E GG)	10030	80	UND	32,00	2.560,00
53	SHORT ESPORTIVO. ESPECIFICAÇÃO: TECIDO POLIÉSTER, TACTEL E CACHARREL, CORES VARIADAS, E SERIGRAFADA FRENTE E COSTA COM 04 CORES, TAMANHOS: P, M, G. COM APLICAÇÃO DA LOGOMARCA DA PREFEITURA, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO LAZER E JUVENTUDE. TAMANHO VARIADOS (P, M, G E GG)	10030	700	UND	19,00	13.300,00
54	TECIDO 100% ALGODAO, TIPO LONA CRUA ESPECIFICAÇÃO : ESPECIFICAÇÃO: DE 1,60 METROS DE LARGURA, (TRANÇADO CRU).	10030	100	METRO	19,00	1.900,00
55	TECIDO PARA LENÇOL HOSPITALAR CORES A SER DEFINIDO, LISTRADO. ESPECIFICAÇÃO: 1,60 METROS DE LARGURA, 50% ALGODÃO E 50% POLIÉSTER, 160/180 FIOS, 260 G/M², PERSONALIZADO COM A MARCA DO HOSPITAL MUNICIPAL NA COR A SER DEFINIDO, NO MÁXIMO, 20 CM EM 20 CM POR METRO LINEAR	10030	400	METRO	17,00	6.800,00
56	TOUCA PARA CABELO (COZINHEIRA). ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL TERBRIM QUE GARANTA A COBERTURA TOTAL DA CABEÇA COM PROTEÇÃO TOTAL DOS CABELOS, FECHO LAÇO PARTE POSTERIOR DA CABEÇA, COR BRANCA COM LOGOMARCA DA PREFEITURA (COZINHEIRA)	10030	500	UND	16,00	8.000,00
57	BOLSA EM NYLON 600. ESPECIFICAÇÃO: MEDINDO 28X38X10 CM(ALTURA, COMPRIMENTO E LARGURA), COM TAMPA SUPERIOR E BOLSOS FRONTAL, ZÍPER Nº 06 NA PARTE SUPERIOR E NO BOLSO FRONTAL, ALÇA EM NYLON COM REGULAGEM, ENCAIXE DE 30MM EM PLÁSTICO. COM APLICAÇÃO DA LOGOMARCA (COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA)	10030	638	UND	71,00	45.298,00
58	BOLSA EM NYLON 600. ESPECIFICAÇÃO: MEDINDO 28X38X10 CM(ALTURA, COMPRIMENTO E LARGURA),	10030	212	UND	71,00	15.052,00





	COM TAMPA SUPERIOR E BOLSOS FRONTAL, ZÍPER Nº 06 NA PARTE SUPERIOR E NO BOLSO FRONTAL, ALÇA EM NYLON COM REGULAGEM, ENCAIXE DE 30MM EM PLÁSTICO. COM APLICAÇÃO DA LOGOMARCA (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)					
59	BONÉ ARABE EM BRIM. ESPECIFICAÇÃO: CAPUZ DE SEGURANÇA CONFECCIONADO EM TECIDO DE BRIM 100% ALGODÃO, ABA E FECHAMENTO EM VELCRO PARA AJUSTES. CORES A SER DEFINIDA COM SERIGRAFIA DE 5X5CM, COM APLICAÇÃO DA LOGOMARCA DA PREFEITURA	10030	200	UND	13,00	2.600,00
60	BONÉ PADRAO TIPO SAMU. ESPECIFICAÇÃO: COM LOGO BORDADA NA FRENTE, TECIDO POLYCOTON NA COR A SER DFINIRDA.	10030	50	UND	12,00	600,00
61	BONÉ PADRAO LISO PARA CAMPANHAS EDUCATIVAS ESPECIFICAÇÃO: COM LOGO SUBLIMADA NA FRENTE, TECIDO BRIM NA COR A SER DFINIRDA.	10030	550	UND	30,00	16.500,00
TOTAL						450.022,00

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata. **3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES** 3.1. O órgão gerenciador será a Comissão Permanente de Licitações. 3.2. Os órgãos participantes da presente ata são: **Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano, Secretaria Municipal de Saúde, Saneamento e Qualidade de Vida e Secretaria Municipal de Assistência Social.** **4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** 4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos: 4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público; 4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e 4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor. 4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor. 4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento. 4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata. 4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços. 4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1. **Dos limites para as adesões** 4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes. 4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços. **Vedação a acréscimo de quantitativos** 4.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços. **5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA** 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso. 5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro. 5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos. 5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de



despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021. 5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços. 5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021. 5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços: 5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela; 5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que: 5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e 5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original. 5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata. 5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata. 5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original. 5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses: 5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e 5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9. 5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços. 5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021. 5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração. 5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços. 5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado. 5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá: 5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou 5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição. 5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada. **6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS** 6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações: 6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021; 6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; 6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021. 6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação; 6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação. **7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS** 7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado. 7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas. 7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado. 7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa. 7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a

oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021. 7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso. 7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas. 7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável. 7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7. 7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa. 7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado. 7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021. **8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** 8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços. 8.2. O remanejamento somente poderá ser feito: 8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou 8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante. 8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento. 8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023. 8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados. 8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens. 8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento. **9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS** 9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor: 9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado; 9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável; 9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou 9.1.4. Sofre sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021. 9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção. 9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa. 9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação. 9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas: 9.4.1. Por razão de interesse público; 9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou 9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023. **10. DAS PENALIDADES** 10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta. 10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata. 10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão



participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023). 10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor. **11. CONDIÇÕES GERAIS** 11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, **ANEXO AO EDITAL**. 11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes. São Francisco do Brejão (MA) 27 de maio de 2025 **Lucas Silva Alencar Pregoeiro Órgão Gerenciador COLOR PAPER MA SERIGRAFIA E DESIGN LTDA CNPJ nº 15.355.819/0001-49 EDINEY DOS SANTOS FERREIRA**

Publicado por: Lucas Silva Alencar
Pregoeiro
Código identificador: \$qM.9OJMiGiV

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Resultado da Licitação PE 006/2025

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024 – CPL. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos. RESULTADO O Pregoeiro Oficial do município de São Francisco do Brejão (MA) torna público que nos autos do certame em epígrafe foram declaradas vencedoras as empresas, S L P MULTIPLOS SERVIÇOS E COMERCIO LTDA com preço proposto Total de R\$ 9.234,00 (nove mil, duzentos e trinta e quatro reais) São Francisco do Brejão (MA), 28 de maio de 2025. EDINALVA BRANDAO GONCALVES- PREFEITA MUNICIPAL

Publicado por: Lucas Silva Alencar
Pregoeiro
Código identificador: kpwhfxkwfi120250528130516

NOVA SOLUÇÃO LTDA, B NUNES MOITA, COLOR PAPER MA SERIGRAFIA E DESING LTDA, GS COMERCIO E EMPREENDIMENTO LTDA com preço proposto Total de R\$ 594.078,00 (quinhentos e noventa e oito mil, setenta e oito reais) São Francisco do Brejão (MA), 26 de maio de 2025. EDINALVA BRANDAO GONCALVES- PREFEITA MUNICIPAL.

Publicado por: Lucas Silva Alencar
Pregoeiro
Código identificador: 466bfyplt520250528130535

Resultado da Licitação PE 009/2025

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024 – CPL. OBJETO: Aquisição eventual e futura de materiais de malharia. RESULTADO O Pregoeiro Oficial do município de São Francisco do Brejão (MA) torna público que nos autos do certame em epígrafe foram declaradas vencedoras as empresas A





Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Secretária de Planejamento Administração e Finança
Rua. Padre Cicero, nº 51, Bairro: Centro -São Francisco do Brejão - MA
Cep: 65.929-000
<http://www.saofranciscodobrejao.ma.gov.br>

EDINALVA BRANDÃO GONÇALVES
Prefeito(a) Municipal

MIRIAM BRANDÃO SILVA
Secretária Municipal de Planejamento Administração e Finança

Informações: prefeitura@saofranciscodobrejao.ma.gov.br

